



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete do Vereador Enéas Maia

Floriano, 07 de Fevereiro de 2023

Projeto de Lei nº 15 de 2023

Lei nº 12101/2023
Aprovado em 1ª votação
sessão de 06/03/2023


PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

“Fica estabelecido o dia 14 de julho o Dia do Candomblé no Município de Floriano-PI”

Aprovado em 2ª votação
sessão de 06/03/2023



PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Floriano aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que, o dia 14 de Julho será considerado o “Dia do Candomblé” no Município de Floriano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Enéas Maia dos Santos
Vereador PP